

# CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2018 DE PROFESSORES DOUTORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EMHISTÓRIADA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O Programa de Pós-Graduação – Mestrado em História, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, torna público a todos os interessados, que está aberta a Chamada para o Processo de Credenciamento de docentes permanentes, para preenchimento de duas (02) vagas nas Linhas de Pesquisa: 1) Identidades, Tradições e Territorialidades (uma vaga) e; 2) Poder e representações (uma vaga), obedecendo às disposições que se seguem:

# 1. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Ser portador do título de Doutor em História;
- 1.2. Doutor em áreas afins às linhas de pesquisa do Mestrado em História, considerando-se a temática da tese de doutorado e a produção científica.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição poderá ser efetuada no período de **28 de março a 13 de abril de 2018**, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades, Rua 227, n. 119, Área VI, 5º Andar, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 2.2. O formulário de solicitação de credenciamento deverá ser dirigido à Coordenação do Mestrado em História e estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades e Anexo I desta Chamada;
- 2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia autenticada do diploma de doutor em História ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.
  - b) Curriculum Lattes (atualizado) e comprovado (fotocópia) de 2014 a 2017.
  - c) Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na PUC Goiás ou na IES de origem do candidato.
  - d) Projeto de pesquisa original do candidato, cadastrado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no qual o candidato seja o pesquisador responsável (coordenador), relacionado com uma das linhas de Pesquisa do Mestrado em História.
  - e) Declaração de disponibilidade de carga horária ao Programa de Pós-Graduação, Mestrado em História, para os docentes da PUC Goiás. Para docentes de outra IES, declaração de disponibilidade de atuação voluntária, conforme normativas institucionais;
  - f) Formulário próprio de Inscrição (anexo I).
- 2.3. Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5. A documentação dos candidatos será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Mestrado em História da PUC Goiás.

**Endereço**: Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Rua 227, Quadra 66, Número 3.669, 5º. Andar - Setor Leste Universitário; CEP 74605-080 - Goiânia/GO. E -mail: <a href="mailto:mhcp@pucgoias.edu.br">mhcp@pucgoias.edu.br</a>



2.7. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades, e também pelo site: <a href="www.ppghis.pucgoias.edu.br">www.ppghis.pucgoias.edu.br</a>, até o dia **24 de abril de 2018** às **17 h**.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A Coordenação do Mestrado em História procederá à constituição da Comissão de Seleção, em reunião de Colegiado, da seguinte forma:
- 3.2. O Colegiado designará para cada pedido de credenciamento dois docentes, um pertencente a linha de pesquisa à qual o candidato se inscreveu e outro da outra linha que apresentarão um único parecer, observando-se os critérios de inscrição e de credenciamento estabelecidos neste Edital;
- 3.3. Cada comissão designada pela Linha de Pesquisa apreciará os pareceres referentes aos candidatos que nela se inscreveram e indicará os candidatos aprovados por ordem de classificação;
- 3.4. Cada Linha de Pesquisa apresentará ao Colegiado para aprovação, a lista de candidatos em ordem de classificação.
- 3.4. Compete à Comissão de Seleção:
  - a) Analisar e deferir as inscrições;
  - b) Conduzir o processo de seleção;
  - c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do Mestrado em História para avaliação e decisão;
  - d) Elaborar a lista final de candidatos aprovados;
  - e) Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de seleção;
  - f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da seleção

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. Critérios a serem observados:
  - a) Cumprimento integral das exigências estabelecidas no item 2, verificando-se a compatibilidade da documentação apresentada com as Linhas de Pesquisa do Mestrado em História e os critérios de inscrição;
  - b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do Mestrado em História e à Linha de Pesquisa;
  - c) Comprovação de produção científica, atendendo ao critério de, no mínimo, nos últimos quatro anos, dois (2) artigos científicos publicados em periódicos nacionais ou internacionais por ano, sendo ao menos (1) desses trabalhos em periódico com Qualis CAPES B3; quatro (4) capítulos de livros e/ou quatro (4) livros publicados nos últimos quatro anos;
  - d) Contribuição da proposta de pesquisa, para o Mestrado em História, à Linha de Pesquisa e ao campo científico da história.
- 4.2. Perfil e atribuições para Docentes Permanentes
  - a) Para docentes permanentes aqueles que atendam, obrigatoriamente, os seguintes itens:



- b) Possuam vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas;
- c) Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- d) Coordenação de projetos de pesquisa vinculados a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa;
- e) Orientação regular no nível de formação do Programa;
- f) Participação efetiva na oferta de disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) do Programa;

#### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. A Seleção Interna constará das seguintes etapas:
  - a) Análise das inscrições;
  - b) Aprovação, pela Comissão, das inscrições apresentadas;
  - c) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
  - d) Elaboração pela Comissão de análise e parecer sobre a documentação apresentada pelos candidatos;
  - e) Julgamento dos pareceres pelas Linhas de Pesquisa e elaboração da lista de candidatos aprovados;
  - f) Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção e a lista de candidatos aprovados para homologação do resultado final pelo Colegiado;
  - g) Elaboração da lista geral de classificados;
  - h) Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A aprovação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado do Mestrado em História, à vista dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado do Curso, até o dia **11 de maio de 2018**.
- 6.2. Será elaborada a lista final de candidatos classificados, podendo ter para cada Linha de Pesquisa um suplente, que será credenciado caso haja desistência de candidato aprovado, dentro do prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 6.3. No caso de empate na classificação de candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pertinência da produção científica ao campo da História;
  - b) Maior experiência na atividade científica, demonstrada pelo histórico da produção intelectual e pelo projeto apresentado;
  - c) Maior adequação da proposta de pesquisa à Linha de Pesquisa pleiteada.

# 7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



7.1. O relatório final elaborado pela Comissão de Seleção com a classificação final dos candidatos será aprovado pelo Colegiado do Mestrado em História e enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) para homologação final até dia **15 de maio de 2018** e divulgação do resultado até **18 de maio de 2018**.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões do Colegiado, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
  - a) Indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas após a divulgação do indeferimento;
  - b) Do resultado final do concurso, no prazo de 72 horas a partir da data da divulgação.
- 8.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades, analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela PROPE, sendo prevista a carga horária para 2018/2 a ser aprovada pela Escola de Origem, Mestrado em História e PROPE;
- 9.2. Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

Programa de Pós-graduação – Mestrado em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em 28 de março de 2018.

Profa. Dra. Thais Alves Marinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História



#### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA <u>CREDENCIAMENTO</u> NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM HISTÓRIA (MHIST)

Nome Comple	to:					
RG:		Órgão	Emissor:	CPF:		
Endereço:						
Complemento						
Telefone Fixo:			Telefone (	Telefone Celular:		
E-mail:						
Cargo	(	) Professor Adjunto ) Professor Titular	Lotação: Matrícula PU0			
		Data de Admissão:				
	(	) Professor de outra Instituição				
Área de Forma	ıção:					
Instituição de	Ensino S	uperior:				
Data da Obten	ção:					
Área do Douto	rado:					
Instituição:						
Data da Obten	ção:					
Linha de Pesq M	uisa Plei HIST	• •	tidades, Tradiçı er e Representa	ões e Territorialidades ções		
Título do Pro	ojeto de I	Pesquisa Cadastrado na	a Pró-Reitoria d	e Pós-Graduação e Pesquisa (PROP	E)	
				-		
Goiânia,	de	de 2018.				
				ssinatura		